



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 019/2022

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM INDUSTRIAL DE ROUPAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.**

→ O quantitativo e descritivo dos materiais requisitados estão discriminados no anexo à presente solicitação.

VALORES

Constam em anexo comprovantes de consultas a retirados do BPS (banco de preços em saúde).

Caso obtenham novos orçamentos, em nada nos opomos, somente sugerimos que não sejam superiores aos informados nos orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A **lavanderia hospitalar** é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo mais qualidade na limpeza e eliminação de riscos de contaminação

O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus departamentos e dar andamento em suas atividades conta com a necessidade de adquirir os materiais ora solicitados para atender as normas impostas na Portaria 165/2016 que diz respeito sobre os itens imprescindíveis para o funcionamento de áreas hospitalares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-10.302.0009.2.211 Gestão do Hospital Municipal

Código reduzido 378

Fonte: 0303

Despesa: Material de Consumo.

Ibema, 04 de maio de 2022.

Marina Ferreira Albuquerque
Chefe de Divisão de Saúde

Edson Simionato
Secretário Municipal de Saúde



DESCRIPTIVO	EMBALAGEM	QUANTIDADE
Clax jeans 500- Detergente para umectação das roupas indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil. Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupas seca	BB 50L	2
Clax Diveralk- Detergente para pré lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/ algodão. Diluição: 4 a 12 ml produto por quilo ml do de roupa seca.	BB 25L	2
Clax Hypo Conc- Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/ algodão. Diluição: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca.	BB 25L	2
Clax Anti Chlor- Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. Diluição: 1,0 a 3,0 do produto por quilo de roupa seca.	BB 25L	2
Clax Soft Fresh- Amaciante de tecidos e roupas amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. Diluição: 2,5 a 5 ml do produto por quilo ml do de roupa seca.	BB 25L	2

Handwritten signatures in blue ink.

Blumenau, 13 de abril de 2022

Ao
 Fundo Municipal Ibema
 Ibema-Pr. A/C: Sra. Flavia

CESTA DE PRODUTOS:

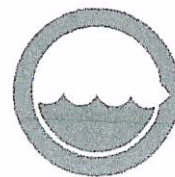
PRODUTO	EMBAL.	QUANT.	VLR. UNIT.
Clax Jeans 500 - Detergente para umectação das roupas indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil, <i>Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupa seca.</i>	BB 50L	01	R\$ 2.452,00
Clax Diveralk - Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. <i>Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca.</i>	BB 25L	01	R\$ 1.956,00
Clax Hypo Conc - Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. <i>Diluição: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca.</i>	BB 25L	01	R\$ 923,00
Clax Anti Chlor - Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. <i>Diluição: 1,0 a 3,0 produto por quilo ml do de roupa seca.</i>	BB 25lts.	01	R\$ 1.050,33
Clax Soft Fresh - Amaciante de tecidos e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. <i>Diluição: 2,5 a 5ml produto por quilo ml do de roupa seca.</i>	BB 25lts.	01	R\$ 947,52
TOTAL	==	--	R\$ 7.328,85

Validade da Proposta: 60 dias

Obs.: forneceremos em sistema de comodato os equipamentos para dosar os produtos da lavanderia

www.profiline.com.br

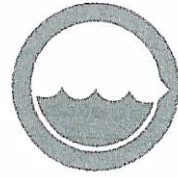
Blumenau | Rua das Missões, 2030 | Ponta Aguda | CEP 89051-001 | Blumenau/SC | Tel.: 47 3340.1144
 São José | Rua Fernandes C. Da Silva, 284 | Serraria | CEP 88.113-125 | São José/SC | Tel.: 48 3341.1174
 Chapecó | Rua Correia Pinto, 270 D | Alvorada | CEP: 89.804-480 | Chapecó/SC | Tel.: 49 33041487



DALL CLEAN
HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL

CESTA DE PRODUTOS:

PRODUTO	EMBAL.	QUANT.	VLR. UNIT.
<p>Clax Jeans 500 - Detergente de uso profissional para umectação das roupas indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil, pode ser utilizado como umectante para abertura de costura em caixas d'água, como desengordurante em processos de beneficiamento e também como detergente na remoção de resíduos de pedra após a estonagem. Aspecto: Líquido Viscoso; pH (solução aquosa 1 %): 9,0 a 9,6. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Neutralizantes, Coadjuvante, Corante, Espessante, Fragrância, Conservante, Sequestrantes, Tensoativo Não Iônico e Água. Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupa seca.</p>	<u>BB 50lts.</u>	01	R\$ 1.819,80
<p>Clax Diveralk - Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão, indicado para pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster/algodão. Efetivo em todos os níveis de sujidade. Aspecto: Líquido límpido; pH (puro): 12,5 a 12,5. Composição: Tensoativos Não-Iônicos, Alcalinizantes, Branqueador Óptico, Corante, Sequestrante, Solubilizante, Tensoativo Aniônico e Água. Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca.</p>	<u>BB 25lts.</u>	01	R\$ 1.577,50
<p>Clax Hypo Conc - Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão, eficiente na remoção de manchas pigmentadas de sucos, chá, café e etc. Indicado para uso em lavanderias hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto: Líquido Límpido; pH (puro) 12 a 13. Composição: Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio - Teor de Cloro Ativo: 11% p/p Cl₂ (ao final do prazo de validade - Teor de Cloro Ativo: mín. 7,491% p/p Cl₂. Diluição: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca.</p>	<u>BB 25lts.</u>	01	R\$ 729,00



DALL CLEAN
HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL

Clax Anti Chlor - Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. Indicado para uso nas lavanderias hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais. Aspecto Líquido límpido; pH (puro) 3,5 a 4,5. Composição: Bissulfito de Sódio. Diluição: 1,0 a 3,0 produto por quilo ml do de roupa seca.	<u>BB 25lts.</u>	01	R\$ 910,00
Clax Soft Fresh - Amaciante de tecidos e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. Sua aplicação elimina a aspereza das roupas tornando-as confortáveis ao uso. Facilita a calandragem e a remoção de água na centrifugação. Aspecto: Líquido opaco; pH (puro) 2,8 a 4,0. Composição: Éster de Dialquil Amônio, Corante, Fragrância, Conservante e Água. Diluição: 2,5 a 5ml produto por quilo ml do de roupa seca.	<u>BB 25lts.</u>	01	R\$ 745,00
TOTAL	=	-	R\$ 5.780,20

Obs.: forneceremos em sistema de comodato os equipamentos para dosar os produtos da lavanderia

Qualquer dúvida, entrar em contato.

Atenciosamente,

11.663.950/0001-12

DALL CLEAN MATERIAIS DE
LIMPEZA LTDA.

RUA ROMÃO CHRUM, 268
SÃO CRISTÓVÃO CEP 85813-130
CASCAVEL - PARANÁ

Maria Betânia B. Ramos
Maria Betânia B. Ramos

Televendas

(45) 9.9156-0199

Fone/fax (45) 3222-8484

Rua Parana, 192 - São Cristóvão. CNPJ: 11.663.950/0001-12

WWW.DALLCLEANER.COM.BR



Dialever

Curitiba, 12 de abril de 2022

Ao
Fundo Municipal Ibema
Ibema-Pr. A/C: Sra. Flavia**CESTA DE PRODUTOS:**

PRODUTO	EMBAL.	QUANT.	VLR. UNIT.
Clax Jeans 500 - Detergente para umectação das roupas indicado para uso em lavanderias comerciais e industriais para tratamento têxtil. <i>Diluição: 6 a 30 gramas do produto por quilo de roupa seca.</i>	BB 50L	Und.	R\$ 2.153,00
Clax Diveralk - Detergente para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster/algodão. <i>Diluição: 4 a 12 ml do produto por quilo de roupa seca.</i>	BB 25L	Und.	R\$ 1.736,00
Clax Hypo Conc - Desinfetante para roupas e tecidos, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. <i>Diluição: 3,6 a 14 ml do produto por quilo de roupa seca.</i>	BB 25L	Und.	R\$ 816,00
Clax Anti Chlor - Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos em todos os tipos de tecidos. <i>Diluição: 1,0 a 3,0 produto por quilo ml do de roupa seca.</i>	BB 25lts.	Und.	R\$ 1.019,00
Clax Soft Fresh - Amaciante de tecidos e roupas, amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticas. <i>Diluição: 2,5 a 5ml produto por quilo ml do de roupa seca.</i>	BB 25lts.	Und.	R\$ 840,00
TOTAL	--	--	R\$ 6.564,00

Validade da Proposta: 60 dias**Obs.: forneceremos em sistema de comodato os equipamentos para dosar os produtos da lavanderia**

DIALEVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.

Rua Dr. Carvalho Chaves, 569 - Parolin - Curitiba/PR - CEP: 80220-010

Telefone: (41) 3332-1919 E-mail: dialever@dialever.com.brwww.dialever.com.br



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.ª **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

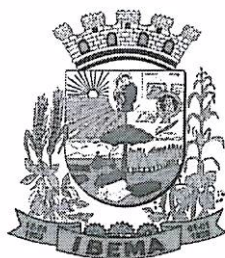
Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219-69, **DOUGLAS SIKORSKI** CPF 067.789.239-03 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 05 de maio de 2022.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema - Pr, 06 de maio de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de materiais para lavagem industrial de roupas, para uso no Hospital Municipal.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de materiais para lavagem industrial de roupas, para uso no Hospital Municipal”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. e Ambulatorial
10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 (377) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (378) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
3.3.90.30.00 (379) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



Ibema, 09 de maio de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM INDUSTRIAL DE ROUPAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE, no sistema de registro de preços, e nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer, S.M.J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



0012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Ibema, 10 de maio de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM INDUSTRIAL DE ROUPAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



Ibema, 11 de maio de 2022.

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM INDUSTRIAL DE ROUPAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal